

Original

AEM 2177  
CE 33  
AAG DE MACAU

Cadernos das actas do  
afuramento  
da  
eleição do deputado pelo círculo

*N.º 33 (Macau)*  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da formação da mesa.

Aos tres dias do mez de Junho  
do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos  
e seis nos Paços do Concelho d'esta cidade do Santo Nome de  
Deus de Macau, na China, pelas nove horas da manhã, achando-se presente os cidadãos Bartolomeu  
Maria Deas, Pedro Figueira presidente do Leal Senado da Camara d'esta Cidade  
para presidir a esta assemblêa de apuramento da eleição de deputado pelo circulo n.º 33 (Macau e  
Timor), em harmonia com o determinado na portaria provincial n.º setenta e tres  
de dois de Junho  
de mil novecentos e seis  
reunidos varios dos eleitores que constituem a mesma assemblêa, assistindo a este acto o Adminis-  
trador do Concelho o advogado João Francisco Guacias  
o mencionado presidente propoz á assemblêa, para escrutinadores, os cidadãos José da  
Juliano e Ludovico para secretarios, os cidadãos Luiz Fernandes de Sousa e Albano  
Francisco  
e, para supplentes, os cidadãos Patricio José da Luz e  
Luiz de Moraes Rodrigues Vianna  
e tendo sido approvada esta proposta, foram elles convidados pelo presidente da mesa a tomarem  
os seus logares, depois do que se houve por formada a mesa, e a respectiva relação dos nomes dos  
voçaes foi affixada á porta da casa d'esta assemblêa, na conformidade da lei. De tudo para constar,

Acta de apuramento.

Aos tres dias do mez de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e seis n'esta cidade do Santo Nome de Deus de Macau, na China, e nos Paços do Concelho, achando-se reunida a assemblêa de apuramento, em virtude do determinado na portaria provincial n.º setenta e tres de dois de Junho de mil novecentos e seis para se tratar do apuramento da eleição do deputado pelo circulo n.º 33 (Provincia de Macau e Districto de Timor) a que se procedeu em Macau e Dilly de Timor corrente anno e me de Macau data

estando presentes os portadores da acta original da assemblêa primaria de Macau, os cidadãos Servando Antunes Victor e João Victor Pereira e os portadores da acta original da assemblêa primaria de Dilly (Timor) os cidadãos João de Souza Carneiro Leonor de Souza e Victor de Souza da Silva

assistindo o Administrador do Concelho de Macau, o adorado José Maria de Sousa compareceu o cidadão Luiz Carlos Maria Dias Agudo vice-presidente do Leal Senado da Camara de Macau, e, n'essa qualidade, presidente da assemblêa de apuramento, nos termos do artigo 82.º da lei eleitoral de 8 de agosto de 1901, e, em conformidade com o mesmo artigo e o artigo 47.º da dita lei, propoz, para escrutinadores, os cidadãos Jovita Julis Abreu e Luiz Carlos Maria Dias Agudo

para secretarios, os cidadãos Luiz Carlos Maria Dias Agudo e Albano Francisco Rabeira da Luz e para supplentes, os cidadãos Patricio José da Luz e Euclides Amor Rodrigues Vianna

e, sendo esta proposta approvada pela assemblêa, pela forma indicada no referido artigo 47.º da lei citada, passaram todos a occupar os seus logares na mesa, que assim ficou constituida, lavrando-se logo a acta, e publicando-se, em seguida, a respectiva relação dos nomes dos vogaes, em conformidade com o artigo 48.º e § unico da mencionada lei. E tendo o presidente da assemblêa apresentado, fechadas e lacradas, as copias das actas, os cadernos dos eleitores e mais papeis relativos á eleição acima referida, que recebera das assemblêas primarias, nos termos do § 1.º do artigo 78.º, assim como o Administrador do Concelho as copias das actas e os cadernos dos eleitores, relativos á mesma eleição, e os portadores as actas originaes que, em conformidade com o determinado no § 2.º do mesmo artigo 78.º e no artigo 81.º da referida lei eleitoral, existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação das commissões para examinarem as mesmas actas, sendo propostos para examinarem as actas da assemblêa primaria de Macau os portadores acima mencionados das actas da assemblêa primaria de Dilly (Timor), e as d'esta os portadores acima mencionados da acta d'aquella, as quaes foram approvadas, observando-se assim o preceituado nos artigos 83.º e 84.º da lei eleitoral vigente.

Interrompida a sessão para as commissões se occuparem no exame das actas e do apuramento de votos, foram depois por ellas apresentados os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assemblêa e por ella approvados; procedendo logo a mesa ao exame dos diversos pareceres e ao apuramento geral dos votos, se verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de mil e trezentos e quarenta e seis sendo mil quatrocentos e cinquenta e um da assemblêa primaria de Dilly (Timor) e doiscentos e sessenta e cinco da de Macau

se lavrou esta acta, que vae ser lida perante a assemblêa e vae assignada pelos membros da mesa e por mim Albano Francisco Rabeira da Luz secretario, que a subscrevi.

O Presidente,

Leandro Martins Agudo

Os Escrutinadores,

Jovita Julis Abreu  
Luiz Carlos Maria Dias Agudo

Os Secretarios,

Luiz Carlos Maria Dias Agudo  
Albano Francisco Rabeira da Luz

Os Supplentes,

Patricio José da Luz  
Euclides Amor Rodrigues Vianna

Fui presente.

O Administrador,

João de Sousa

e se apurou que d'esses votos obteve além de duas listas brancas e  
uma inutilizada, o cidadão Rodolpho Augusto de  
Sequeira um setenta e quatro votos e os cidadãos  
João Soares Pinto Castello Branco, Martinho de  
Sequeira e Montenegro e Parás de Gador um voto  
cada um.

N'este sentido foi lavrado o seu parecer, que foi lido e approvedo pela assemblêa, observando-se  
assim o preceituado nos artigos 85.º, 86.º e 87.º da citada lei eleitoral. Concluido o apuramento,  
escreveu-se, nos termos do artigo 89.º da dita lei, em dois cadernos, assignados e rubricados pela  
mesa, o numero de votos que teve cada cidadão, como acima se achão mencionados, e se publicou  
o respectivo edital, que foi affixado na porta principal da casa da assemblêa; e reconhecido por este  
apuramento que o cidadão Rodolpho Augusto de Se-  
queira

foi o mais votado, o presidente da assemblêa, nos termos do artigo 93.º da lei eleitoral vigente, pro-  
clamou, em voz alta, o referido cidadão Rodolpho Augusto  
de Sequeira  
eleito deputado pelo circulo n.º 33 (Provincia de Macau e Districto de Timor), mandando publicar  
o seu nome por edital na porta principal da casa da assemblêa, tendo-se previamente verificado a  
circunstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os respectivos eleitores outorgaram ao  
deputado que, em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral, tivesse os poderes necessarios para  
que, reunido com os dos outros circulos eleitoraes da monarchia portugueza, faça dentro dos limi-  
tes da Carta Constitucional e dos Actos Addicionaes á mesma, tudo quanto fôr conducente ao bem  
geral da nação. E em cumprimento do artigo 94.º da lei eleitoral vigente, se lavrou esta acta que  
vae ser lida perante a assemblêa e assignada, pela mesa, devendo cumprir-se, depois, o disposto nos  
§§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo artigo de lei.

Eu Albano Francisco Xavier da Luz  
secretario a subscrevi.

O Presidente

Castano Maria da Silva

Os Escrutinadores,

Jovito Julius de Castro

Ludwig de Castro

Os Secretarios,

Luiz de Castro  
Albano Francisco Xavier da Luz

Os Supplentes,

António de Castro  
Luiz de Castro

Fui presente.  
O Administrador,

Jordão de Castro